Governo do Distrito Federal

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Coordenação de Compras e Contratações

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E ACOMPANHIA ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS S. A, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002, do Decreto nº 23.287/2002.

Processo SEI/DF nº: 00094-00000586/2023-79

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00 e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS S. A, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 07.005.206/0001-53, com sede na Avenida Mascarenhas de Moraes 2455 e 4930, bairro Imbiribeira, Recife PE CEP.: 51.150-003, representada por José Nilson Rodrigues de Carvalho Filho, brasileiro, portador do RG nº 5619131 SSP-PE e CPF nº 029.354.964-85, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Representante Legal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração do prazo de vigência do contrato 13/2024, que será de 22/01/2024 a 28/08/2024, por se tratar de contrato remanescente do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2023-SLU/DF (115292802).

2.2. O presente Termo Aditivo também contemplará o acréscimo quantitativo para atendimento das demandas do serviço de limpeza urbana do distrito federal - SLU/DF, demonstrando a viabilidade de promover o acréscimo de 10 unidades de veículos ao contrato, passando a ofertar o quantitativo de 53 veículos, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da lei n.º 8.666, de 1993 bem como na cláusula décima segunda do contrato n° 13/2024 (132529465) e a atualização do valor contratual, ainda de acordo com o Parecer Jurídico nº 250/2024 - PGDF/PGCONS (140921419), nos termos da nota técnica n° 5/2024 (141146537) justificado pela insuficiência no atendimento de todas as demandas da Autarquia. Diante disso, resta comprovada que a alteração quantitativa do contrato em epígrafe se baliza nos preceitos fundamentais, visando garantir a satisfação do interesse público, conforme Relatório Circunstanciado 49 (137908319).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

3.1. O valor corrigido do contrato será de **R$ 580.380,76 (oitenta mil trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos),** de acordo com valor unitário e valor mensal discriminados na Proposta ASA RENT - Remanescente (132390474) e no Contrato 13/2024 (132529465).

3.2. O valor mensal será de **R$ 134.972,27 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)** para o período de 7 (sete) meses, de acordo com o apresentado na tabela 2 da nota técnica n° 5/2024 (141146537).

3.3. O valor global para o período de 7 (sete) meses, será de **R$ 715.353,03 (setecentos e quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e três centavos),** conforme apresentada na nota técnica n° 5/2024 (141146537).

3.4. Com efeito, os valores referentes da contratação deverão ser ajustados em 23,26%, dentro dos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 3 - Quantitativos e valores do contrato após aditivo pretendido**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE APÓS ADITIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL APÓS ADITIVO | VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ***AMPLA CONCORRÊNCIA*** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Hatch 1.0 - 5 portas. | Locação Mensal | 53 | R$ 1.928,1753 | R$ 102.193,29 | R$ 715.353,03 |
| **TOTAL GERAL DO CONTRATO APÓS TERMO ADITIVO** | | | | | | **R$ 715.353,03** |

3.5. Para efeito de renovação contratual, por se tratar de contrato remanescente, os valores deverão ser ajustados tendo por base o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2023-SLU/DF (115292802) e a Proposta de Preços (116369075).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 15.122.8209.8517.9762 MANUT DE SERV ADM GERAIS- SLU/DF

**Fonte de Recursos:** 100 - Ordinário não Vinculado

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Subitem:** 23. Serviço de Locação de Veículos

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO IMPACTO FINANCEIRO**

6.1. Com o aditivo proposto de 10 veículos, o valor do contrato passará de R$ 994.938,45 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 1.226.319,48 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), uma diferença de R$ 231.381,03 (duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e um reais e três centavos), que representa um percentual de 23,26%.

6.2. Com o aditivo proposto de 10 veículos, o valor remanescente do contrato passará de R$ 580.380,76 (quinhentos e oitenta mil trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) para R$ 715.353,03 (setecentos e quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e três centavos), uma diferença de R$ 134.972,27 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), que representa um percentual de **23,26%.**

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA complementará a garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do aditivo, referente ao período do Termo Aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2024, a que se refere o presente Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

9.1. Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

10.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

**CONTRATANTE:**

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

**CONTRATADA:**

**JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1**, **Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 22/05/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Nilson Rodrigues de Carvalho Filho**, **Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0284095-2**, **Diretor(a)-Presidente**, em 27/05/2024, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **141602451** código CRC= **430E0AD4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 32130210
Sítio - www.slu.df.gov.br